



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO**

EMENDA ADITIVA Nº /2025

O Vereador que esta subscreve, de acordo com o Art. 119, §1, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve, apresento a Vossa Excelência a EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021, DE 12 DE JUNHO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Acrescenta alínea ao Art. 45 a seguinte redação:

“ – recursos destinados à construção de novas creches no município, ampliando o acesso à educação infantil.”

Justificativa

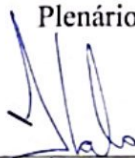
A presente emenda visa ampliar a oferta de vagas na educação infantil, especialmente na primeira infância, por meio da construção de novas unidades de creches. A educação infantil é uma etapa essencial para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças, além de contribuir com a inclusão e permanência das mulheres no mercado de trabalho.

O município apresenta atualmente uma demanda reprimida significativa por vagas em creches, sobretudo em bairros periféricos e de alta vulnerabilidade social. A construção de novas unidades permitirá a redução desse déficit e o cumprimento da meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE), que determina a universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos e a ampliação da oferta em creches.

Isto exposto, solicito apoio de meus pares para a aprovação desta Emenda.

Atenciosamente,

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista 02/07/2025.


Ítalo Otávio
Vereador de Boa Vista/RR



PALÁCIO JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE MELO

Av. Cap. Ene Garcez, nº 992 - Centro
(95) 99110.5005 | italo.roraima@gmail.com